



CONGRESSO NACIONAL

MPV 783

00114 ENQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
/ /2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 783, de 2017

AUTOR
Dep. Félix Mendonça Jr.

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Dê-se ao §1º do art. 3º da Medida Provisória 783, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 1º Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso II do **caput**, ficam assegurados aos devedores com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R\$ 30.000.000,00 (quinze milhões de reais):

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda a fim de aumentar para R\$ 30 milhões o limite previsto no §1º do art. 3º da MPV 783, de 2017, a fim de que o PERT se torne mais atrativo ao maior número de contribuintes possível, preservando-se assim a saúde financeira da iniciativa privada e aumentando-se a arrecadação do Estado.

Dep. Félix Mendonça

Brasília, de 2017.

CD17608.21480-49